



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1291/2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELMO IVO SCHMENGLER, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar junto à Câmara Municipal de Vereadores, para atender despesas de diárias e ressarcimento de despesas de viagem, na seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores	
2004 – Capacitação de Servidores e Vereadores	
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil (14).....	R\$ 22.500,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (16).....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$ 24.500,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos previstos no orçamento vigente da Câmara de Vereadores, a seguir especificado:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores	
2001 – Custeio Operacional do Poder Legislativo	
3.1.90.11 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2).....	R\$ 16.500,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (4).....	R\$ 8.000,00
TOTAL.....	R\$ 24.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
11 DE AGOSTO DE 2015.**


ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal